



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 926, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA DE RUA “MARIA ILZE
BEZERRA GRILO” E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada de Rua “Maria Ilze Bezerra Grilo” a rua que inicia na PB103, paralela ao campo de futebol, terminando na residência do senhor André Luís Dantas dos Santos, localizada no bairro da Chã do Lindolfo, neste município.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Artigo 3º O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 13 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Autoria: Kilson Rayff Dantas da Silva

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO
ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 13 DE
SETEMBRO DE 2021.**



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 926, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**DENOMINA DE RUA "MARIA ILZE
BEZERRA GRILO" E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada de Rua "Maria Ilze
Bezerra Grilo" a rua que inicia na PB103, paralela ao campo
de futebol, terminando na residência do senhor André Luís
Dantas dos Santos, localizada no bairro da Chã do Lindolfo,
neste município.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal
providenciará a colocação das placas indicativas.

Artigo 3º O Poder Executivo Municipal, por
intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento
da referida rua junto às concessionárias de água, energia,
telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos.

Artigo 4º A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 13
de setembro de 2021; 133º da
Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Kilson Rayff Dantas da Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 13 DE
SETEMBRO DE 2021.